



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MURICILÂNDIA
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019**

Conselheiro Relator: DORIS DE MIRANDA COUTINHO

Processo nº: 3795/2020

Gestor Responsável: WAGNER SILVA SANTOS

PALMAS - TO, Fevereiro/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL.....	6
3. DESPESA.....	7
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	7
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA	8
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	9
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	9
4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	9
4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento	10
4.2. BALANÇO FINANCEIRO.....	12
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	13
4.3.1. Ativo	13
4.3.1.1. Ativo Circulante.....	13
4.3.1.2.1. Créditos por Danos ao Patrimônio.....	14
4.3.1.2.2. Estoques	14
4.3.1.3. Ativo Não Circulante	15
4.3.1.3.1. Ativo Imobilizado e Intangível	15
4.3.2. Passivo.....	16
4.3.2.1. Passivo Circulante	16
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	17
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	18
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	18
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	18
4.3.2.5.1. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras	19
4.3.2.5.2. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros	20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	20
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21
5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	21
5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	23
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	23
6. RECOMENDAÇÕES	24
7. CONCLUSÃO	24



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº.
105/2021**

NÚMERO DO PROCESSO 3795/2020

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Fundo Municipal de Educação de Muricilândia

Endereço: Araguaia - Centro 77.850-000

CNPJ: 17.591.392/0001-03

Fone/Fax: Celular (63) 999203596 Residencial (63) 34291227 Celular (63) 92565882

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Wagner Silva Santos

Endereço: Av Araguaia - Canaa 77.850-000

CPF: 890.435.611-34

Identidade: 253132 - SSP-TO

Fone/Fax: Celular (63) 92578050

Período de Vigência: A partir de 05/08/2019

Gestor: Manoel Filho Borges

Endereço: Do Campo - Centro 77.850-000

CPF: 598.410.871-20

Identidade: 84827 - SSP/TO

Fone/Fax: Comercial (63) 3429-1157 Celular (63) 92311406 Celular (63) 92673712

Celular (63) 992890441

Período de Vigência: 03/03/2017 a 04/08/2019

Controle Interno: Faraildy Soares Gomes

Endereço: Rua 02 - Centro 77.850-000

CPF: 051.509.271-12

Identidade: 1033078 - SSP-TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 3429-1157

Período de Vigência: A partir de 12/11/2019

Controle Interno: Washington Teixeira de Sousa

Endereço: Rua Dos Limoeiro - Vila Ribeiro 77.808-612



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CPF: 004.989.081-60

Identidade: 830143 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000

Período de Vigência: 01/03/2019 a 11/11/2019

Controle Interno: Maria Aparecida Bueno Peixoto

Endereço: Rua 07 de Setembro - Centro 77.798-000

CPF: 623.912.321-87

Identidade: 206930 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 92171276

Período de Vigência: 02/01/2017 a 28/02/2019

Contador: Anario Alves de Sousa

Endereço: Rua Porto Alegre - Noroeste 77.824-280

CPF: 852.926.991-87

Identidade: 321345364353 - 4324322

Fone/Fax: Celular (63) 91010298 Celular (63) 911087074

Período de Vigência: 02/05/2017 a 21/12/2020

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Wagner Silva Santos

Endereço: Av Araguaia - Canaa 77.850-000

CPF: 890.435.611-34

Identidade: 253132 - SSP-TO

Fone/Fax: Celular (63) 92578050

Controle Interno: Faraildy Soares Gomes

Endereço: Rua 02 - Centro 77.850-000

CPF: 051.509.271-12

Identidade: 1033078 - SSP-TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Comercial (63) 3429-1157

Contador: Anario Alves de Sousa

Endereço: Rua Porto Alegre - Noroeste 77.824-280

CPF: 852.926.991-87

Identidade: 321345364353 - 4324322

Fone/Fax: Celular (63) 91010298 Celular (63) 911087074



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº. 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº. 625/2018, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº. 624/2018, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 623/2018, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa de dados do SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo SICAP/CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 03/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº. 007, de 27 de novembro de 2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviada intempestivamente pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício, o ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no respectivo sistema.

Quadro 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MURICILÂNDIA

REMESSA	PRAZO DA REMESSA	DATA DO ENVIO	ANÁLISE DA TEMPESTIVIDADE	PROCESSO ADM. AUTUADO POR INTEMPESTIVIDADE
6º Bimestre	01/01/2020 - 30/01/2020	24/02/2020	Fora do Prazo	2381/2020

b) Nos termos da Instrução Normativa nº 11/2012, a aplicação das sanções cabíveis em razão da inadimplência ou intempestividade no envio dos dados destacados nos quadros acima ocorre em processo administrativo específico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

3. DESPESA

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

b) O quadro abaixo evidencia a execução da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) da entidade por função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade segregar a despesa pública orçamentária em função e subfunção. A função refere-se ao "maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público", enquanto que as subfunções representam um subconjunto das despesas, refletindo assim as políticas, diretrizes, objetivos no planejamento das ações dos administradores públicos. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função, em conformidade com a Portaria SOF/MP nº 42, de 14/04/1999 e atualizações:

Quadro 2 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
08	Assistência Social	7.590,00	7.590,00	0,00	0%
12	Educação	7.078.754,45	6.510.668,22	3.954.512,81	60,74%
13	Cultura	302.220,00	870.306,23	252.386,94	29%
	Total	7.388.564,45	7.388.564,45	4.206.899,75	56,94%

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019

b) Destaca-se que nas Funções Assistência Social, Educação, Cultura e Total houve execução menor que 65% da dotação atualizada, ou seja, não houve ação planejada para as despesas por função, em desconformidade ao que determina a IN 02/2013.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 3 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.990.515,20	2.004.608,56	1.039.585,33	34,76	51,86
0125 - ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	154.905,00	461.983,09	199.195,20	127,95	42,90
0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL	422.117,75	219.117,75	0,00	0,00	0,00
0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.119.411,50	3.394.833,25	1.996.152,23	63,99	58,80
0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	205.045,00	299.078,69	219.132,56	106,87	73,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0452 - COMBATE AO ANALFABETISMO	35.420,00	31.050,00	5.694,20	16,08	18,34
0473 - DIFUSÃO CULTURAL	5.060,00	113.795,00	75.000,00	1.482,21	65,91
1005 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	448.500,00	856.508,11	673.140,23	150,09	78,59
TOTAL GERAL	7.388.564,45	7.388.564,45	4.206.899,75	56,94	56,94

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320 - Exercício de 2019

b) Conforme evidenciado no citado quadro, percebe-se que o programa 0452 – Combate ao analfabetismo obteve mínima execução, menor que 65%. As despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA foram executadas em desacordo com os valores dos Programas inicialmente autorizados constantes da lei Orçamentária, em descumprimento ao que dispõe a IN 002/2013.

c) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei nº 4320/64.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 4.178.167,15, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 28.732,60. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 4.206.899,75.

Quadro 4 - Despesas por Categoria Econômica

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.275.329,45	6.756.728,90	4.178.167,15
Pessoal e Encargos Sociais	3.147.774,25	3.283.503,76	2.420.638,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.127.555,20	3.493.225,14	1.757.528,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.113.235,00	631.835,55	28.732,60
Investimentos	2.113.235,00	631.835,55	28.732,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.388.564,45	7.388.564,45	4.206.899,75

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 5 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	7.576.564,45	7.576.564,45	2.788.938,56	-4.787.625,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	7.576.564,45	7.576.564,45	2.788.938,56	-4.787.625,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	7.576.564,45	7.576.564,45	2.788.938,56	-4.787.625,89
TOTAL	7.576.564,45	7.576.564,45	2.788.938,56	-4.787.625,89

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 2.788.938,56 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 7.576.564,45 correspondem em percentual 37%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 0,00 equivalem em percentual 100%.

Quadro 6 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.275.329,45	6.756.728,90	4.178.167,15	2.578.561,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.113.235,00	831.835,55	28.732,60	803.102,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	7.388.564,45	7.388.564,45	4.206.899,75	3.181.664,70
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	7.388.564,45	7.388.564,45	4.206.899,75	3.181.664,70
TOTAL DESPESA	7.388.564,45	7.388.564,45	4.206.899,75	3.181.664,70

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019

4.1.2. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores deve constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissão de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 7 - Despesas de Exercícios Anteriores



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1 92 - Pessoal e Encargos	13.755,47	58.665,31	117.710,01
3.2 92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 92 - Outras Desp. Correntes	147.890,81	3.619,26	3.191,58
4.4 92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5 92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6 92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.646,28	62.284,57	120.901,59

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 de cada Exercício

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 344.832,44, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/64).

d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 62.284,57, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64.

4.1.3. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 8 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	8.833,50
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	0,00
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100	0%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	2.343.915,01
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	0,00
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100	0%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

c) Conforme apresentado acima, o Fundo Municipal de Educação de Muricilândia atingiu o percentual de 0% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está abaixo de 20%, em desacordo com o estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91.

d) Constata-se que o Município não possui Regime Próprio de Previdência, sendo que os valores apresentados vinculados a RPPS, tratam-se de despesas com pessoal cedidos a unidade gestora, vinculados a regime próprio de origem.

Analisando os dados contábeis das variações com pessoal, encaminhados pela Unidade Gestora, identifica-se inconsistências nos dados informados, em razão da existência de valores de remuneração de pessoal ativo civil abrangido pelo RGPS, no entanto não apresenta valores para encargos patronais.

Analisando os dados contábeis das variações com pessoal, encaminhados pela Unidade Gestora, identifica-se inconsistências nos dados informados, em razão da existência de valores de remuneração de pessoal ativo civil abrangido pelo RPPS, no entanto não apresenta valores para encargos patronais.

Assim, as Unidades Gestoras devem contabilizar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime, como exposto abaixo:

- REMUNERAÇÃO

Pessoal Ativo Abrangidos pelo RPPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.1.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.2.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

- ENCARGOS PATRONAIS

Contas que iniciam com 3.1.2.1.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público).

Contas que iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 7.035,35 representado na tabela abaixo.

Quadro 9 - Exercício de 2018

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	2.469.077,11	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	4.071.977,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.647.476,13	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	38.262,30
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	477.578,06	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	494.801,92
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	51.045,23	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	40.134,78
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.645.176,53	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.645.176,53

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2018

Quadro 10 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	2.788.938,56	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	4.206.899,75
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.705.995,56	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	322.544,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	489.013,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	487.602,80
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	40.134,78	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	7.035,35
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	5.024.081,90	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	5.024.081,90

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 40.134,78, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 11 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	565.712,58	PASSIVO CIRCULANTE	34.086,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.975.499,94	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.541.212,52	TOTAL DO PASSIVO	34.086,09
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.507.126,43
TOTAL	2.541.212,52	TOTAL	2.541.212,52

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais como consequência dos atos de gestão praticados no exercício. Quanto a este aspecto, O Fundo Municipal de Educação de Muricilândia apresenta um Ativo de R\$ 2.541.212,52 e um Passivo de R\$ 34.086,09. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 2.507.126,43.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Educação de Muricilândia como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O ativo é segregado em dois grupos circulante e não circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 2.541.212,52, sendo composto de R\$ 565.712,58 por ativo circulante e R\$ 1.975.499,94 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 12 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	565.712,58
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	7.035,35
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.035,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.477,14
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	3.477,14
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	555.200,09

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.2.1. Créditos por Danos ao Patrimônio

a) Considerando que a Instrução Normativa TCE/TO Nº 4/2016, de 14 de dezembro de 2016, determinou que o gestor deve informar nominalmente, em Nota Explicativa, os responsáveis por diferenças em contas bancárias e o valor correspondente, bem como as providências adotadas para a recomposição dos recursos ao erário. Devendo ser anexado à prestação de contas (7ª e 8ª remessa) o parecer da assessoria jurídica informando o andamento dos processos administrativos ou judiciais instaurados em decorrência do descumprimento do prazo definido no § 4º; a probabilidade de recomposição dos recursos ao erário, considerando neste caso, a prescrição, decadência, as decisões já proferidas e outros que se fizerem necessários, bem como as medidas adotadas na execução das sentenças proferidas.

Conforme evidenciado no quadro (12 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 3.477,14 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016.

4.3.1.2.2. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise O Fundo Municipal de Educação de Muricilândia, apresentou saldo na conta estoque de R\$ 555.200,09 ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 0,00, de débitos/entradas e R\$ 0,00 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 945.561,48 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 0,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$, conforme detalhado a seguir:

Quadro 13 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
MEDIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019

4.3.1.3. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia compreende Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 14 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.975.499,94
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	1.975.499,94
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	1.975.499,94

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.1.3.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 1.975.499,94, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 1.975.499,94, os Bens Imóveis no valor de R\$ 0,00.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo BEM ATIVO IMOBILIZADO.

Quadro 15 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO VALOR	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	6.074,01	0,00	0,00	6.074,01
Aquisição	28.732,60	0,00	0,00	28.732,60
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	28.732,60	0,00	0,00	28.732,60
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	34.806,61	0,00	0,00	34.806,61

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$28.732,60 separados em: aquisição de R\$28.732,60, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 0,00.

d) O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

Quadro 16 - Conferência do Ativo Imobilizado

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	974.294,08	28.732,60	945.561,48
Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	974.294,08	28.732,60	945.561,48

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2019

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 28.732,60. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 28.732,60, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 17 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	1.975.499,94	34.806,61	1.940.693,33
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.975.499,94	34.806,61	1.940.693,33

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O passivo é segregado em dois grupos: passivo circulante e não circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 34.086,09, estando registrado R\$ 34.086,09 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia compreende os subgrupos 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 18 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	34.086,09
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	33.816,17
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	269,92

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Educação de Muricilândia compreende os subgrupos 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 19 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 20 - Balanço Patrimonial (Lei 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	10.512,49	PASSIVO FINANCEIRO	36.839,33
ATIVO PERMANENTE	2.530.700,03	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	2.504.373,19
TOTAL	2.541.212,52	TOTAL	2.541.212,52

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 10.512,49) e Passivo Financeiro (R\$ 36.839,33), o Fundo Municipal de Educação de Muricilândia apresentou um déficit financeiro no valor de (R\$ -26.326,84). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 7.035,35.

Destaca-se que o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MURICILÂNDIA registrou R\$ 3.477,14 na conta 1.1.3.4 com atributo 'F'. Deduzindo esses valores do Ativo Financeiro e comparar com o Passivo Financeiro o déficit resultou em R\$ 22.849,70.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Educação de Muricilândia registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 21 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 22 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		-26.326,84
Recursos Próprios	0010. e 5010.	292.767,67
Recursos do MDE	0020.	-322.486,11
Recursos do FUNDEB	0030.	18.751,04
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	23.176,61
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	-38.536,05
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: - TOTAL (R\$ -26.326,84); 0020 - Recursos do MDE (R\$ -322.486,11); 2000 a 2999 - Recursos de Convênios com a União (R\$ -38.536,05) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

4.3.2.5.1. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

a) Disponibilidades maior que o ativo financeiro por fonte.

b) O "Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. No entanto, temos os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Quadro 23 - Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0020.00.000	612,42	-299.558,72
0070.00.000	10,69	0,00
0202.00.000	30,21	-52.671,91
2000.00.000 a 2999.00.000	21,00	-38.484,05

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019

4.3.2.5.2. Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros

a) Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Portanto não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica.

Quadro 24 - Inconsistência no Registro dos Ativos Financeiros

Fonte	Valor do Ativo Financeiro
0020.00.000 MDE	-299.558,72
0020.85.000 MDE - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-1.371,51
0202.00.000 Transferências Diretas do FNDE - PNAE	-52.671,91
2000.00.000 a 2999.00.000 Intervalo de LIVRE utilização pelas Entidades da Administração Direta para identificação de Convênios com a União (Exceto com Saúde, Educação e Assistência Social)	-38.484,05

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019

4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 25 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	620,20
Transferências e Delegações Recebidas	4.493.277,67
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.036,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.494.934,12
Pessoal e Encargos	2.420.638,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	816.507,87



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DESCRIÇÃO	VALOR
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	322.544,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.559.690,21
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	935.243,91

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial Positivo do Período de R\$ 935.243,91, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas.

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

a) A Constituição Federal de 1988 e a Emenda nº 53/2006 definem os meios de financiamentos para o desenvolvimento e manutenção do ensino. Dispõe o art. 212 da Constituição Federal que o Município deve aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 26 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	144.684,85
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.038.034,48
Total da Receita Líquida (A)	9.182.719,33
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	853.842,61
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	2.017.240,35
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(540.308,81)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	2.330.774,15
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	25,38%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	2.194.586,15
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	1.418.898,69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(6.305,69)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D	64,65%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 2.330.774,15, atingindo o percentual 25,38%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2019, o limite constitucional.

d) O valor total aplicado pelo Fundo Municipal de Educação de Muricilândia com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 3.023.972,79. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no site do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

Quadro 27 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	144.684,85
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	9.038.034,48
3. Base de Cálculo = (1+2)	9.182.719,33
4. Valor Mínimo = (3*25%)	2.295.679,83
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	2.330.774,15
6. Percentual Aplicado = (5/3)	25,38%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	3.023.972,79
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2019	406
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	7.448,21

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2019 o município de Muricilândia teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 7.448,21, ou seja, R\$ 620,68 mensal.

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Deste modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Muricilândia, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2013 a 2019 da rede municipal de ensino:

Quadro 28 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
4.1 / 4.6	4.4 / 0	4.7 / 4.5	5 / 4.2

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

Quadro 29 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
/	/	/	/

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

l) Deste modo, faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino, de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 1.412.593,00, equivalente a 64,65%, portanto, atendendo o limite constitucional.

5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2019, foram de R\$ 2.010.934,66, equivalendo a 91,63% dos recursos oriundos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 183.651,49, portanto, não atendendo o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);
2. Utilizar as contas de variação para registrar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime previdenciários, como exposto abaixo:(item 4.1.3).Pessoal Ativo Abrangidos pelo RPPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.1.0.00.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.2.0.00.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Contas que iniciam com 3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Contas que iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo);
3. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64. bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

7. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor (a) Manoel Filho Borges - CPF: 598.410.871-20, Gestor(a) período 03/03/2017 a 04/08/2019
2. Senhor (a) Wagner Silva Santos - CPF: 890.435.611-34, Gestor (a) a partir de 05/08/2019
3. Senhor (a) Maria Aparecida Bueno Peixoto – CPF: 623.912.321-87, Controle Interno período 02/01/2017 a 28/02/2019
4. Senhor (a) Washington Teixeira de Sousa – CPF: 004.989.081-60, Controle Interno período 01/03/2019 a 11/11/2019
5. Senhor (a) Faraily Soares Gomes – CPF: 051.509.271-12, Controle Interno a partir de 12/11/2019
6. Senhor (a) Anario Alves de Sousa – CPF: 852.926.991-87, Contador período 02/05/2017 a 21/12/2020

- a) Destaca-se que nas Funções Assistência Social, Educação, Cultura e Total houve execução menor que 65% da dotação atualizada, ou seja, não houve ação planejada para as despesas por função, em desconformidade ao que determina a IN 02/2013. (Item 3.1 do relatório).
- b) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 62.284,57, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2. do relatório).
- c) A alíquota de contribuição patronal atingiu o percentual de 0% estando abaixo dos 20% definido no art.22, inciso I, da lei nº 8212/1991. (Item 4.1.3 do relatório)
- d) Inconsistências no registro das variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, em desacordo com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, Anexo II, item 3. (Item 4.1.3 do relatório).
- e) O Balanço Patrimonial informa o valor de R\$ 1.975.499,94 para os Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, enquanto o Demonstrativo do Ativo Imobilizado apresentou o montante de R\$ 34.806,61, portanto, constata-se uma divergência de R\$ 1.940.693,33. (Item 4.3.1.3.1 do relatório).
- f) Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: - TOTAL (R\$ - 26.326,84); 0020 - Recursos do MDE (R\$ -322.486,11); 2000 a 2999 - Recursos de Convênios com a União (R\$ -38.536,05) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do relatório).
- g) Déficit Financeiro no valor de R\$ 26.326,84, evidenciando ausência de equilíbrio das contas públicas do município, em descumprimento ao que determina o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (Item 4.3. do relatório). Restrição de Ordem Legal Gravíssimas. (Item 2.15 da IN nº 02 de 2013)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

- h) As disponibilidades (valores numéricos), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte específica, em desacordo a Lei 4.320/64 (Item 4.3.2.5.1 do relatório).
- i) Existe "Ativo Financeiro" por fonte de recursos com valores negativos, em desacordo com a Lei 4.320/64. (Item 4.3.2.5.2 do relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quinta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ALUZANIR BANDEIRA BRITO ALMEIDA
Técnico de Controle Externo
Matricula: 233.55-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALUZANIR BANDEIRA BRITO ALMEIDA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 233552

Código de Autenticação: e393d023e480061cffc74a3f07adeceb - 19/02/2021 11:08:12